



Prefeitura Municipal de Serra Talhada  
Estado de Pernambuco

**LEI Nº 1.294, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

Denomina de Rua Antônio Cândido da Silva, uma arteria pública localizada no bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votações, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 04 de abril de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de Rua **Antonio Cândido da Silva (Antônio Neguim)**, localizada no bairro Nossa Senhora da Conceição, tendo o seu início na Avenida Antônio Inácio de Medeiros prolongando ao Leste até o loteamento Quitandinha e paralela ao Norte com a Rua Projetada e ao Sul com a Rua Sebastião Ferreira.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 06 de abril de 2011.

**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES**  
- Prefeito -

*[Handwritten signature of Carlos Evandro Pereira de Meneses]*  
P U B L I C A D O  
Em 06/04/11  
Assinatura  
*Maria Nunes da Silva*  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396